

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 TIPO: MENOR PREÇO

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado de Minas Gerais – Sescop/MG, sediado na Rua Ceará, nº 771, Bairro Funcionários, Cidade Belo Horizonte/MG, registrado no CNPJ sob o número 07.064.534/0001-20, por intermédio de seu Pregoeiro e membros da equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do TIPO MENOR PREÇO, para **Aquisição de Notebooks e Microcomputadores para atendimento às demandas do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – Sescop/MG**, conforme Termo de Referência – ANEXO I e demais condições que se estabelecem:

Os itens abaixo discriminados integram este documento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

	Página
1) Sumário	01
2) Especificação do Edital	03
3) Anexo I – Termo de Referência	17
4) Anexo II – Modelo de Carta Proposta	26
5) Anexo III – Modelo de Procuração	27
6) Anexo IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica	28
7) Anexo V – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação	29
8) Anexo VI – Modelo de Declarações – Exigências Legais	30
9) Anexo VII – Modelo de Autorização de Produtos / Serviços	31

## SUMÁRIO

- Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – **Sescop/MG**.
- Modalidade: **Pregão Presencial**
- Tipo de Licitação: **Menor Preço, por item**

### Justificativa:

Considerando que os notebooks e microcomputadores atuais já estão com tecnologia ultrapassada e com vida útil próxima ao fim e, considerando ainda a necessidade de acréscimo de notebooks na carga patrimonial da entidade devido ao aumento de trabalho em regime de home office ocasionada pela pandemia do Corona Virus (Covid 19), torna-se necessária a aquisição de novos equipamentos via processo licitatório.

Neste aspecto, visando dar maior abrangência e publicidade à licitação em epígrafe, bem como dar maior celeridade ao processo de licitação, buscando ainda o cumprimento do princípio da economicidade em suas contratações, vislumbramos a utilização de processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial, compreendendo que esta forma de licitação cumpre com satisfação o seu papel para obtenção de melhores preços e mais vantajosos para o Sescop/MG.

### **Da Legalidade:**

Esta Licitação é regida pelo Regulamento de Licitação e Contratos do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP, aprovado pela Resolução nº 850/2012 do Conselho Nacional (publicada no D.O.U. de 26/03/2012).

Entrega dos Envelopes: **até as 14h do dia 27/01/2021.**

- Local de entrega dos Envelopes: À Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Ceará, nº 771, Bairro Funcionários, CEP 30150-311, Belo Horizonte, Minas Gerais.
- Data e hora do início e local de abertura dos envelopes contendo a documentação de proposta de preço com posterior início dos lances verbais: **14h do dia 27/01/2021**, na sala de reuniões do **Sescoop/MG**, localizada na Rua Ceará, nº 771, Bairro Funcionários, CEP 30150-311, Belo Horizonte, Minas Gerais.
- Em decorrência à Pandemia do Coronavirus – Covid 19 que estamos vivendo neste momento informamos que a reunião para abertura dos envelopes será feita em amplo auditório com capacidade para 115 pessoas, com espaço mínimo entre os participantes de 5 metros, evitando assim, aglomeração de pessoas. Informamos ainda que organizaremos o auditório de forma que este distanciamento, amplamente recomendado pelo Ministério da Saúde, seja respeitado. Contudo, a utilização de máscaras será obrigatória, conforme Decreto 17.322, da Prefeitura de Belo Horizonte, publicado no Diário Oficial do Município.

**“Apenas com a abertura do primeiro envelope de proposta de preços, a sessão será declarada aberta, não sendo mais admitidos novos proponentes”**

## ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

### ÍNDICE – PREÂMBULO

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	PÁGINA
<u>1</u>	Do Local e horário para exame e aquisição do Edital	03
<u>2</u>	Do Objeto	03
<u>3</u>	Do Credenciamento	03
<u>4</u>	Das Condições para participação na licitação	04
<u>5</u>	Da Impugnação e esclarecimentos sobre o edital	05
<u>6</u>	Da Entrega da documentação para habilitação e proposta	05
<u>7</u>	Da Sessão pública do pregão	06
<u>8</u>	Da Proposta de preço (ENVELOPE Nº 01)	08
<u>9</u>	Do Julgamento	09
<u>10</u>	Da Habilitação (ENVELOPE Nº 02)	10
<u>11</u>	Dos Recursos administrativos	13
<u>12</u>	Das Sanções para o caso de inadimplemento	13
<u>13</u>	Da Homologação e adjudicação	14
14	DA Autorização de Fornecimento	14
<u>15</u>	Do Prazo e local de entrega	14
<u>16</u>	Das Garantias	15
<u>17</u>	Do Faturamento e forma de pagamento	15
<u>18</u>	Da Fonte de recursos e estimativa de preços	15
<u>19</u>	Das Disposições gerais	16

### 1 – DO LOCAL E HORÁRIO PARA EXAME E AQUISIÇÃO DO EDITAL

1.1 – O Edital contendo todas as normas, orientações, procedimentos, especificações, formulários, relação de documentos a serem apresentados, e demais informações indispensáveis à participação dos interessados na licitação, poderá ser retirado, gratuitamente, na página de Internet: [www.sistemaocemg.coop.br/editais](http://www.sistemaocemg.coop.br/editais) a partir das **09h do dia 14/01/2021** até às **17h do dia 26/01/2021** ou através da Comissão Permanente de Licitação do **Sescoop/MG**, localizada na Rua Ceará, nº 771, Bairro Funcionários, CEP 30150-311, Belo Horizonte, Minas Gerais. Telefone: (31) 3025-7100. E-mail: [licitacoes@sistemaocemg.coop.br](mailto:licitacoes@sistemaocemg.coop.br)

### 2 – DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem como objeto a **Aquisição de Notebooks e Microcomputadores para atendimento às demandas do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – Sescoop/MG**, conforme Termo de Referência – Anexo I e demais termos e condições estabelecidos neste Edital.

### 3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – No dia, hora e local designados neste Edital, será realizada Sessão Pública para recebimento das Propostas e da Documentação de Habilitação, devendo o Interessado ou seu Representante Legal proceder ao respectivo Credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de Propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme modelo **ANEXO III** do Edital.

3.2 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de Representante Legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de Sociedade Civil, o Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de Procurador, a procuração por instrumento público ou particular **com firma reconhecida (Modelo ANEXO III do Edital)**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no Subitem 3.2.1 supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.3 – O Representante Legal ou Procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto recente.

3.4 – Será admitido apenas 1 (um) Representante ou Procurador para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma Empresa credenciada.

3.5 – No caso do representante ser Sócio ou Diretor da Empresa licitante, o mesmo deverá anexar cópia do Contrato Social para comprovação que tem poderes para tomar e assinar decisões pela a mesma.

3.6 – O credenciamento deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na reunião de abertura dos trabalhos, **apartada do(s) envelope(s)**, ficando retido para instrução do processo.

3.7 – O não credenciamento do representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos documentos de habilitação e proposta, respeitado o disposto no item “3.8” subsequente.

3.8 – Outro representante não credenciado junto ao **Sescoop/MG** poderá participar da licitação, **somente como ouvinte**, não lhe sendo permitido rubricar ou assinar documentos, oferecer lances verbais ou fazer qualquer observação.

3.9 – Fica assegurado às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos nos itens antecedentes, a indicação ou substituição do seu representante junto à Comissão.

#### **4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1 – Poderão apresentar propostas as empresas que estiverem legalmente estabelecidas que satisfaçam às condições deste Edital e de seus anexos.

4.2 – Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo pertinente ao objeto da presente contratação, que atendam a linha de fornecimento e a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus Anexos.

4.3 – Não poderão participar desta licitação:

- a) Empresas que deixarem de entregar no local e data, nas condições definidas neste Edital, os envelopes nº 01 (Proposta de Preço) e nº 02 (Documentação para Habilitação);
- b) Empresas que se apresentarem sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Empresas suspensas de licitar e contratar com o **Sescoop/MG**.

## **5 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL**

5.1 – O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda matéria nele constante. A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente no endereço sede do Sescoop/MG, não sendo possível seu protocolo por e-mail.

5.1.1 – A impugnação deverá ser protocolada no prazo estipulado no item 5.1 acima, considerando para tal o horário de funcionamento da entidade, a saber, 08h30 as 17h30 horas de segunda a sexta feira, exceto feriados legais.

5.2 – Os interessados que necessitarem de quaisquer esclarecimentos sobre o Edital, documentos e outros procedimentos da licitação, poderão solicitá-los ao Sescoop/MG, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, impreterivelmente, através do e-mail [licitacoes@sistemaocemg.coop.br](mailto:licitacoes@sistemaocemg.coop.br), no número e no endereço indicado no subitem 1.1 deste instrumento, mediante requerimento com identificação.

## **6 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

6.1 – Aberta a Sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão apresentar a **Declaração que cumprem plenamente os Requisitos de Habilitação**, conforme o modelo **ANEXO V** do edital, entregando também ao Pregoeiro os envelopes, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das Propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2 – As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro e equipe de apoio, no endereço mencionado no item 1.1 do edital, até as **14h do dia 27/01/2021**, os envelopes numerados externamente, contendo a proposta de preço (Envelope Nº 01) e documentos de Habilitação (Envelope Nº 02).

6.3 – Os envelopes deverão conter externamente as seguintes informações:

### **ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO**

Ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais/SESCOOP  
Razão Social do Proponente:

Pregão Presencial nº 001/2021

**"ATENÇÃO: NÃO ABRIR-LICITAÇÃO"**

## **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**

Ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais/SESCOOP

Razão Social do Proponente:

Pregão Presencial nº 001/2021

**"ATENÇÃO: NÃO ABRIR-LICITAÇÃO"**

6.4 – A Declaração falsa relativa ao Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Proposta sujeitará os licitantes às sanções previstas no item 12 do Edital e também dos artigos 31 e 32 do Regulamento de Licitação e Contratos do SESCOOP.

6.4.1 – A Declaração de pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser **apresentada fora dos envelopes** nº 1 e nº 2, conforme modelo **ANEXO V** do edital.

6.5 – A empresa que não apresentar Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, poderá elaborar o documento durante a sessão, antes da abertura dos envelopes nº 1 “Proposta de Preços”. Somente se o representante da licitante estiver devidamente credenciado, conforme item 3 do edital.

6.6 – A Proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo Representante Legal do licitante ou pelo procurador.

6.7 – Quando os Envelopes forem enviados pelo correio ou outro meio que não seja o seu Representante Legal, deverão estar de posse do Pregoeiro no local, até a data e horário estabelecidos neste Edital, para abertura da licitação, sob pena de não participar desta licitação.

6.8 – A Sessão será declarada aberta com a abertura do 1º (primeiro) envelope. Declarada aberta a Sessão Pública pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início aos trabalhos do Pregão.

6.9 – Primeiramente serão abertos os Envelopes nº 01 contendo as Propostas de Preços, sendo verificada sua conformidade e posterior rubrica.

6.10 – Após apresentação da Proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

## **7 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

7.1 – Os **Documentos** referentes ao **Credenciamento**, **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e os **Envelopes** contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no momento da abertura da Sessão Pública de Pregão, que está prevista para as **14h do dia 27/01/2021**, na Rua Ceará, nº 771, Bairro Funcionários, CEP 30150-311, Belo Horizonte, Minas Gerais ou enviados por correio em conformidade ao item 6.7 deste Edital.

7.2 – Na hora e local indicado no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este PREGÃO:

- a) Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame, mediante apresentação, fora dos envelopes 01 e 02, conforme previsto no item 3 do presente edital;
- b) Apresentação da Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação – **ANEXO V, fora dos envelopes 01 e 02;**
- c) Após o credenciamento e análise da Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação passa-se à fase do recebimento dos envelopes “proposta” e “documentação”, e abertura dos envelopes de proposta escrita sendo vedada, a partir deste momento a admissão de novos participantes na licitação.

7.3 – Abertura e análise dos envelopes nº 1 “PROPOSTA DE PREÇO”.

7.4 – Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços, considerando o Menor Preço, **por item**.

7.5 – Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 15% (quinze por cento).

7.6 – Não havendo pelo menos três ofertas poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos.

7.7 – Condução de rodadas de lances verbais, pelo valor global, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados.

7.7.1 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para a determinação da ordem de oferta dos Lances;

7.7.2 – A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do mesmo da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

7.7.3 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.7.4 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

7.7.5 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.8 – Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes com intervalos de, no mínimo, **R\$ 300,00 (trezentos reais)**

7.8.1 – A fim de promover o aumento da disputa de lances verbais durante a sessão pública e buscando os melhores preços para o Sescop/MG, o Sr. Pregoeiro terá a prerrogativa de abrir mão do lance mínimo estipulado no item 7.8.

7.9 – Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

7.10 – Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.

7.11 – Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de **MENOR PREÇO, por item.**

7.12 – Abertura do(s) envelope(s) nº 2 “HABILITAÇÃO” apenas da(s) empresa(s), cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar.

7.13 – Sendo inabilitada(s) a proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar, prosseguindo o pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

7.14 – Proclamação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame pelo critério de Menor Preço, por item, .

7.15 – Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme previsto no item 11 do edital.

7.16 – Encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para adjudicação e homologação do certame, conforme previsto no item 13 do edital.

7.17 – É facultado ao Sescop/MG, quando a adjudicatária não assinar o contrato ou Autorização de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

7.18 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Sescop/MG, até a efetiva formalização da contratação.

## **8 – DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)**

8.1 – A Proposta poderá ser apresentada conforme Modelo **ANEXO II** do edital, sem rasuras e emendas, entrelinhas ou ressalvas, **com nome e endereço completo, telefone, CNPJ, nome do banco, nº da agência, e nº da conta corrente, datada e assinada pelo(a) responsável legal.**

8.2 – A Proposta deverá estar acompanhada dos seguintes elementos:

8.2.1 – **VALORES UNITÁRIOS E GLOBAIS DE CADA ITEM**, ofertados em Real (R\$) e em duas casas decimais, devendo estar inclusos todos os custos inerentes ao fornecimento, tais como, mão de obra, materiais, fretes, equipamentos, instalações, impostos, encargos sociais e todo ônus direto e indireto necessários para o cumprimento da obrigação, conforme Modelo **ANEXO II** do edital;

8.3 – **CARTA PROPOSTA** digitada em 01 (uma) via na qual deverá constar o preço unitário e total de cada item e o valor total de cada lote, conforme Modelo **ANEXO II** do edital;

8.4 – Apenas para efeito de ordenamento de valores das propostas, ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

8.5 – Decorrido 60 (sessenta) dias da data do encerramento da fase de lances deste Pregão, sem convocação para a contratação, fica o licitante vencedor liberado do compromisso assumido.

## **9 – DO JULGAMENTO**

9.1 – Para julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL, POR ITEM**, desde que atendidas as especificações constantes deste edital e seus anexos, sendo desclassificadas a(s) Proposta(s) que estiver(em) em desacordo com as especificações, **ANEXO I** deste Edital.

9.1.1 – **O MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM** será obtido através da multiplicação simples da quantidade pelo valor unitário ofertado I.

9.1.2 – A licitante pode ofertar preço para o item de interesse, não sendo obrigatório participar dos dois itens (item 01 – Notebook e item 02 – Microcomputador).

9.2 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam as condições contidas neste edital;
- b) Apresentem preço unitário ou global, com valor nulo ou zero, simbólicos, inexequíveis, irrisórios ou incompatíveis com os preços praticados no mercado ou excessivamente altos em relação a estimativa do Sescop/MG;
- c) Apresentem cotação parcial e/ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- d) Não sejam feitas em moeda nacional;
- e) Apresentem diferentes opções de preço para o mesmo item;
- f) Deixem de atender às solicitações da Comissão ou da área técnica competente, quando da realização de diligência.

9.3 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, a juízo exclusivo do Pregoeiro, puder ser sanável, sem a quebra de igualdade de tratamento oferecida a todos os licitantes.

9.4 – Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas às ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado e avaliará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao objeto e valor decidindo motivadamente a respeito.

9.5 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com este Edital.

9.5.1 – Sendo o proponente remanescente na ordem de classificação declarado classificado e habilitado a ele será adjudicado o objeto, desde que não tenha havido manifestação pela interposição de recurso, submetendo os autos à homologação do Superintendente e Presidente do SESCOOP/MG.

9.6 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada que será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

9.7 – Tendo sido declarada a empresa vencedora, esta deverá apresentar no primeiro dia subsequente e útil à data da sessão, nova proposta indicando o novo valor ofertado.

9.7.1 – O percentual de desconto concedido pela empresa vencedora, após a rodada de lances verbais, deverá ser aplicado proporcionalmente ao valor unitário do item

## **10 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)**

10.1 – A comprovação da Habilitação do licitante com melhor Proposta será verificada pelo Pregoeiro, após a etapa de lances com a abertura do Envelope nº 02 e estão relacionados nos subitens Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Técnica.

10.1.1 – Os documentos deverão ser fornecidos, em 01 (uma) via de cada, em plena validade, em original ou extraídos da Internet ou cópia autenticada (verso e anverso, absolutamente legíveis) com todas as folhas rubricadas pelo representante legal do licitante, **NÃO** podendo ser substituídos por qualquer tipo de protocolo;

10.1.2 – Se junto à documentação for(em) inserida(s) cópia(s) sem autenticação(ões), o(s) original(is) desta(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente exibido(s) ao pregoeiro, **no ato da abertura do respectivo envelope**, para que a(s) referida(s) cópia(s) seja(m) devidamente conferida(s). **O(s) documento(s) deverá(ão) estar dentro de seu(s) prazo(s) de validade;**

10.1.3 – Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho “fac-símile”;

10.1.4 – Nenhuma alteração ou complementação da documentação de habilitação ou das propostas comerciais será aceita após seu recebimento, ressalvados eventuais esclarecimentos que venham a ser solicitados, a qualquer tempo, pelo **Sescoop/MG**;

10.1.5 – Uma vez incluído no processo, nenhum documento será devolvido exceto os originais, se substituídos por cópias autenticadas.

## 10.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1 – Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social ou Cadastro de Empresário Individual ou Inscrição de Empresário (Art. 967 da Lei 10.406/02), todos em vigor e obrigatoriamente acompanhados de suas respectivas alterações, caso ocorridas, bem como devidamente registrados em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades por ações, acompanhados de documentos da eleição de seus atuais administradores;

10.2.2 – Nos casos em que o ato constitutivo, estatuto ou contrato social tenham sido consolidados, deverão ser apresentadas a consolidação e alterações posteriores, caso ocorridas;

10.2.3 – Não será aceito Extrato do Contrato Social (Certidão de breve relato ou simplificada).

## 10.3 – REGULARIDADE FISCAL:

10.3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 – Prova de regularidade (Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) para com as Fazendas Municipal (**Certidão de Quitação Plena Pessoa Jurídica**) e Estadual (**Certidão de Débitos Tributários – Somente relativos a Dívida Ativa**) **ambos** do domicílio ou sede do licitante, expedida pelo órgão competente, na forma da lei;

10.3.4 – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa), expedido pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

10.3.5 – Certidão Conjunta de débitos (Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) relativos a Tributos Federais perante a Receita Federal do Brasil – RFB, a Dívida Ativa da União perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

10.3.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO:

a) Apresentar Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.5.1 – Deverá ser apresentado NO MÍNIMO 02 (dois) ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, conforme Modelo **ANEXO IV** do edital, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante prestado, com qualidade satisfatória, serviços da mesma natureza objeto da licitação;

10.5.2 – O Atestado deverá ser emitido em papel timbrado da empresa emitente, contendo a identificação do signatário e dados para eventual contato;

10.5.3 – Para fins de ratificação das informações contidas nos referidos Atestados, a comissão **poderá** exigir, a título de diligência, cópia autenticada das notas fiscais e/ou contratos/pedidos dos referentes aos produtos descritos nos atestados;

10.5.3.1 – O Sescop/MG poderá efetuar diligência à instalação do fornecedor para verificar a capacidade técnica e produtiva;

10.5.3.2 – A licitante será inabilitada na hipótese de não demonstrar estar capacitado à execução dos serviços com a qualidade, exigidos nos anexos e nos prazos exigidos no edital;

10.5.3.3 – O não atendimento à capacidade técnica e produtiva implicará na inabilitação da respectiva licitante e convidada a segunda colocada repetindo o procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do edital.

10.6 – DECLARAÇÃO COMO PROVA DE ATENDIMENTO:

10.6.1 – Deverá ser apresentado no Envelope da Habilitação, Declaração como prova de atendimento aos subitens descritos abaixo, conforme previsto no Modelo **ANEXO VI** do edital:

a) **De inexistência de menores de dezoito anos trabalhando na licitante**, excetuando os casos permitidos por lei.

b) **De inexistência de fato impeditivo para a habilitação**, que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) **De conhecimento do instrumento convocatório**: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

d) **De inexistência de impedimento para a participação:** que não incorre em nenhum dos casos relacionados no item 4 do edital.

e) **De elaboração independente de proposta:** que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.

## **11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso, cujo documento original deverá ser **obrigatoriamente protocolado** na Rua Ceará, nº 771, 3º andar, Bairro Funcionários, Cidade Belo Horizonte/MG, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual período, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.1.1 – O(s) recurso(s) deverão ser protocolado(s) no prazo estipulado no item 11.1 acima, considerando para tal o horário de funcionamento da entidade, a saber, 08h30 as 17h30, de segunda a sexta feira, exceto feriados legais.

11.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

## **12 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

12.1 – A prática de atos ilícitos, em quaisquer das fases do procedimento licitatório, o descumprimento de prazos e condições do Edital, implicarão na aplicação das penalidades previstas nos artigos 31 e 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei, garantida a defesa prévia.

12.2 – A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto licitatório, pela licitante vencedora, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicarão nas penalidades abaixo mencionadas:

- a) Será cobrada multa por atraso na entrega dos produtos, no percentual de 0,5% (meio por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento) do valor total estimado do fornecimento;
- b) Advertência;
- c) Cancelamento do contrato ou Autorização de fornecimento;

d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o **SESCOOP**, por prazo de até 02 (dois) anos.

12.3 – Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor da nota fiscal/fatura ou dos créditos a que a licitante vencedora fizer “jus”, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria do SESCOOP/MG, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.4 – O prestador dos serviços terá o seu contrato ou Autorização de Fornecimento cancelada, caso o mesmo deixe de atender as condições deste edital.

12.5 – Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante vencedora será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação.

12.6 – As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

### **13 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

13.1 – Após comunicação do resultado final, não houver sido interposto recurso ou se já decididos os porventura interpostos, o pregoeiro remeterá o processo à Superintendência do SESCOOP/MG para homologação e autorização de adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora (s).

13.2 – A Superintendência do SESCOOP/MG poderá cancelar a presente licitação, antes de emitido o(s) Contrato(s), por motivo justificado, conforme previsto no Artigo 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.

### **14 – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

14.1 – Tão logo seja homologada a decisão, a Comissão notificará a(s) licitante(s) vencedora(s) para que compareça na Rua Ceará, nº 771, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, para a assinatura da Autorização de Fornecimento .

14.2 – As entregas de alguns itens, conforme **ANEXO I** deste edital, serão **parceladas**, sendo as quantidades a serem adquiridas e as épocas da sua contratação definidas posteriormente, de acordo com a demanda do SESCOOP/MG, através de documento denominado “Autorização de Serviços”.

### **15 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

15.1 – O prazo para entrega dos Notebooks e Microcomputadores será de no máximo 45 dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento a ser emitida pelo SESCOOP/MG

15.6 – A licitante vencedora deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos que deverão corresponder àquelas cujas especificações tenham sido aprovadas pelo SESCOOP/MG e demais disposições na Autorização de Serviços. A não

obediência a este quesito acarretará a devolução sumária do material e a aplicação das penalidades cabíveis.

15.6.1 – Os produtos entregues estarão sujeitos à inspeção pelo Sescoop/MG, que poderá rejeitá-los se considerá-los defeituosos ou divergentes com relação às especificações contratadas. Os materiais rejeitados serão restituídos a licitante, por sua conta e risco. Todas as despesas com desembalagem, reembalagem e devolução de tais materiais serão debitadas à licitante;

15.7 – Previamente à entrega dos produtos, o licitante vencedor deverá, obrigatoriamente, efetuar contato com a Gerência Administrativa do Sescoop/MG, pelo telefone (31) 3025-7059 ou 7057, de forma a agendar data e horário para a entrega dos mesmos.

## **16 – DAS GARANTIAS DOS EQUIPAMENTOS**

16.1 – Os Notebooks deverão possuir obrigatoriamente a garantia de no mínimo 05 (cinco) e 01 (um) ano para a bateria e mouse, sendo que para o notebook a garantia deve ser on-site, 9 horas por dia, 05 dias por semana (9x5) com atendimento no próximo dia útil.

16.2 – Os computadores do tipo all in one deverão possuir obrigatoriamente a garantia de no mínimo 05 (cinco) anos e 01 (um) ano para o mouse e teclado.

## **17 – DO FATURAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO**

17.1 – O pagamento será efetuado em até 28 dias corridos após a entrega efetiva dos produtos e aceitação dos mesmos, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente aprovada pela Gerência Administrativa do **Sescoop/MG**.

17.2 – As notas fiscais deverão ser sempre encaminhadas para o seguinte e-mail: [notasfiscais@sistemaocemg.coop.br](mailto:notasfiscais@sistemaocemg.coop.br) contendo os dados bancários para pagamento que será preferencialmente via depósito em conta.

17.3 – No caso de incorreção nas Notas Fiscais, estas serão restituídas à CONTRATADA para as correções solicitadas. O prazo de 28 dias corridos para pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, não respondendo o Sescoop/MG por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

17.4 – Nenhum pagamento será feito à licitante vencedora antes de toda entrega dos produtos e enquanto perdurar qualquer pendência contratual;

17.5 – No caso de emissão de Nota(s) Fiscal(is) na forma “eletrônica”, a licitante fica obrigada a enviar juntamente com o documento o arquivo eletrônico denominado “XML” para fins de conferência e fechamento junto a receita estadual. A(s) Nota(s) Fiscal(is) ficará(ão) retida(s) para pagamento, até o envio do presente arquivo;

## **18 – DA FONTE DE RECURSOS E ESTIMATIVA E PREÇOS**

18.1 – As despesas inerentes à execução do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos próprios do Sescoop/MG, consignados também em seu orçamento.

18.2 – A estimativa da licitação parte da fase interna do processo licitatório, sendo a média obtida através de pesquisa de mercado realizada pelo SESCOOP/MG, deverá ser utilizada para verificação e aceitabilidade das propostas apresentadas.

18.2.1 – As propostas com preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente altos, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os preços praticados no mercado, serão desclassificadas após avaliação da comissão de licitação.

## **19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 – Fica assegurado ao SESCOOP/MG o direito de alterar as condições deste Edital de acordo com seu interesse, desde que seja feita divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar, substancialmente, a formulação das propostas.

19.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos no Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Para fins deste item, esclarecemos que os prazos somente se iniciam e vencem em dia funcionamento do SESCOOP/MG.

19.3 – As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e veracidade das informações dos documentos apresentados.

19.4 – Os casos omissos desta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio do SESCOOP/MG, com aplicação do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.

19.5 – O SESCOOP/MG não se responsabilizará pela aquisição das “sobras” de impressão causadas por problemas de ordem tecnológica e/ou operacionais, ou seja, o SESCOOP/MG pagará o valor exato relativo a quantidade solicitada

19.6 – O SESCOOP/MG poderá introduzir acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Autorização de Fornecimento, conforme lhe faculta o artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.

19.7 – O SESCOOP/MG poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

19.8 – Este Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação do SESCOOP/MG, localizada na Rua Ceará, 771, 3º andar, Funcionários em Belo Horizonte/MG.

19.9 – O Foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, será o competente para dirimir as questões oriundas desta licitação e da relação jurídica dela decorrente.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2021.

Robert Martins Santos  
PREGOEIRO – SESCOOP/MG

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS

#### ITEM 01 - 31 UNIDADES DE NOTEBOOKS

##### 1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

<b>1.1.</b>	<b>Especificação Resumida do Equipamento</b>	Processador Intel Core-I7 8665u, Windows 10 64bit Pro Tela 15.6.0" HD, Memória RAM 16GB DDR4 2400, HD SSD 256GB PCIe NVMe Value
-------------	--	---

##### 2. REQUISITOS MÍNIMOS

##### 2.1. Desempenho do Processador

1,8 GHz de frequência básica, até 4,0 GHz com a tecnologia Intel Turbo Boost Cache de 8 MB e 4 núcleos Intel UHD Graphics 620

##### 2.2. Placa-mãe

Ser do mesmo fabricante do equipamento (desenvolvida para o equipamento), não sendo aceito o regime OEM ou customizações;  
Suportar a tecnologia dual channel;  
Tecnologia TPM (Trusted Platform Module) 2.0, integrado onboard. Deve acompanhar software do mesmo fabricante ou homologado para o chip.  
Implementa mecanismos de redução do consumo de energia compatível com o padrão ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) e controle automático de temperatura para evitar aquecimento excessivo de seus componentes e consequentes danos; e  
Capacidade de desligamento, após um período de inatividade do sistema, do vídeo e do disco rígido após tempo determinado pelo usuário, e o religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse, e que possua função de economia de energia para monitor, placa mãe e disco rígido.

##### 2.3. BIOS

A BIOS deverá ser produzida pelo mesmo fabricante do equipamento cotado, ou serem fabricadas/customizadas por terceiros, desde que exclusivamente para o equipamento (MARCA/MODELO) cotado. No caso desta segunda opção deverá ser fornecido carta do fabricante da Bios, declarando tal exigência;  
Deverá possuir função de registro de número de patrimônio no BIOS. A inserção do número do patrimônio deve ser recurso padrão do BIOS, não sendo aceito nenhum dispositivo externo (Ex.: pendrive, cd de boot, etc) ou interno com executável para fazer tal procedimento.  
BIOS implementada em "flash memory", atualizável sem troca do chip, atualizável remotamente, no idioma Português e/ou Inglês.  
Com suporte a "Plug and Play", ACPI (Advanced Configuration and Power Interface);  
Deverá suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment);

##### 2.4. Interfaces

1 slot de expansão com suporte SD, SDHC, SDXC  
2 USB 3.1 Gen 1; 1 USB 2.0; 1 HDMI 1.4b; 1 RJ-45;  
1 headphone/microphone combo;  
(1) Porta de alimentação CA  
1 interface de rede compatível com o padrão Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps)  
Som com alto-falantes estéreo embutidos no equipamento.  
Comunicação wireless integrada, 802.11ac (1x1) Wi-Fi® and Bluetooth® 4.2 Combo. Não serão aceitas adaptações com dispositivos USB, cartões externos

padrão PCMCIA ou similares. Botão liga-desliga, que ative ou desative completamente a interface.

- 2.5. Memória RAM** SDRAM DDR4-2400 16 GB (16 GB x 1);  
DDR4-2400 SODIMMs  
(2) Slots SODIMM de canal duplo (os dois slots podem ser acessados e atualizados pelo cliente)  
Funciona a 2400 MT/s
- 2.6. Disco Rígido** SSD 256GB PCIe NVMe Value
- 2.7. Vídeo / Monitor** 39,62 cm (15,6 pol.) diagonal HD SVA eDP anti-reflexo com retroiluminação WLED, 67% sRGB, 220 cd m<sup>2</sup> (1366 x 768)  
Controladora gráfica com suporte de uso de monitor estendido; e suporte a Decodificação HD, DirectX 12 (DX12) e HDMI 1.4.
- 2.8. Alimentação Elétrica e Baterias** A Fonte de Alimentação, acompanhada de adaptador externo para corrente alternada, oferece suporte às tensões de entrada de 110 e 220 Volts (+-10% 50-60Hz), com ajuste automático, não sendo permitido o uso de nenhum dispositivo transformador externo. A tensão de saída da fonte deverá ser compatível com a tensão de entrada suportada pelo notebook;  
Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Ion) de no mínimo 3 células de, no mínimo, 41Wh.
- 2.9. Teclado e Mouse** Teclado estilo ilha texturizado de tamanho completo com teclado numérico.  
Mouse sem fio: 02 (duas) teclas com *scroll* (mínimo) e resolução de 800 dpi; e Da mesma cor do conjunto do equipamento, sendo do mesmo fabricante do equipamento.
- 2.10. Dispositivo Apontador** Dispositivo Apontador Integrado tipo “touchpad” ou clickpad integrado no gabinete.
- 2.11. Bluetooth** Bluetooth v4.2 ou superior
- 2.12. Câmera** Câmera integrada ao equipamento com resolução mínima de 720p HD.
- 2.13. Gabinete** Com display ou leds acoplados ao notebook para indicar e permitir monitorar as condições de funcionamento do mesmo.  
1 Slot para trava de segurança para uso de cabo de segurança (não é necessário fornecer o cabo de segurança).
- 2.14. Funções de Gerenciamento do Hardware** Possuir capacidade de conexão remota através de rede TCP/IP, independente do estado do sistema operacional (hibernado ou inoperante) e mesmo com o equipamento desligado de forma a permitir a intervenção técnica remota (KVM remoto);
- 2.15. Certificações** Certificação IEC 61000/CISPR22 ou similar e certificação IEC 60950 ou similar expedida por organismos acreditados pelo INMETRO. Tais certificações pode ser comprovada através da declaração de conformidade do fabricante desde que o mesmo seja acreditado por laboratório reconhecido pelo

INMETRO;

Comprovação de compatibilidade de economia de energia, para a marca e modelo do equipamento ofertado, tais como Energy Star 5.0 ou equivalente, demonstrando que o equipamento atinge as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento no sítio <http://www.energystar.gov>

A marca e modelo do equipamento ofertado deverão constar no EPEAT SILVER ([www.epeat.net](http://www.epeat.net)) para produtos comercializados no Brasil.

- 2.16. Cabos e Acessórios** Maleta do mesmo fabricante do notebook, em couro, poliéster ou nylon, em cor escura, com bolso interno para documentos e objetos e bolso externo para acomodar carregador e mouse.
- 2.17. Bateria** Pelo menos 01 (uma) bateria de Íon-Lítio inteligente, de no mínimo 03 (três) células (41Wh), com recurso tecnológico de recarga rápida da bateria.
- 2.18. Gabinete** Cor prata cinza escuro ou prata asteróide com padrão de textura
- 2.19. Dimensões Desejadas** (L x P x A): 37.6 x 24.6 x 2.25 cm
- 2.20. Peso** No máximo de 2.0 kg
- 2.21. Softwares** Windows 10 64bit Pro , PRÉ-INSTALADO e LICENCIADO, em Português do Brasil;  
Deverá ser fornecido ou disponibilizar para download, software desenvolvido pelo mesmo fabricante que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados no disco rígido ou solução de retenção do disco rígido.  
Deverá ser fornecido software para controle de acesso e criptografia de dados do mesmo fabricante ou homologado para o equipamento comprovado através de declaração do fabricante do equipamento.
- 2.22. Restauração** Deverá ser fornecido partição de recuperação: Windows 10 Professional (64 bits), drivers e demais aplicativos.
- 2.23. Compatibilidade** Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e outros softwares fornecidos com o equipamento deverão ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: Windows 10 (ou superior);  
O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo ofertado; e
- 2.24. Outros Requisitos** Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica e vídeo que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;  
Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sites dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;  
Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja,

todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;

O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento), que pertencem a sua linha corporativa e que não estarão fora de linha de fabricação durante a oferta. Sendo permitida a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, pelo mesmo preço, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

#### **2.25. Garantia e Suporte**

Garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para o notebook e 01 (um) ano para a bateria, sendo que para o notebook a garantia deve ser on-site, 9 horas por dia, 05 dias por semana (9x5) com atendimento no próximo dia útil.

Se não for possível, no tempo previsto acima por este modelo de serviço de garantia, a total solução do problema, entende-se “equipamento operante no seu estado original”, todo o processo de “encaminhamento” da solução deverá ser concluído, no máximo, no próximo dia útil. Entende-se como “encaminhamento”, defeito ou problema totalmente 1) diagnosticado, 2) solução identificada e, se for o caso, 3) peça de reposição encomendada, com respectiva visita técnica para troca agendada;

Todos os drivers dos componentes do equipamento para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do fornecedor do equipamento durante todo o período de garantia;

O fabricante deverá possuir uma central de atendimento tipo 0800 ou que aceite ligações a cobrar para abertura dos chamados de garantia, comprometendo -se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; e

Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus pela contratante a parte ou peça defeituosa.

#### **2.26. Procedimentos de Recebimento do Material**

O material poderá ser aberto, para que sejam conferidos seus componentes internos, quando do seu recebimento. Esse procedimento poderá ser acompanhado pelo fornecedor e não poderá ser causa de afastamento da garantia.

## ITEM 02 – 03 UNIDADES DE MICROCOMPUTADORES. (ALL IN ONE)

### 1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

<b>1.1. Especificação Resumida do Equipamento</b>	Processador Intel® Core™ i7 10ª geração ou superior, Windows 10 Pro 64-bit, Monitor 23”, 16GB de memória DDR4-2666 MHz, SSD 256 GB, webcam fixa igual ou superior a 2,0 MP de alta definição, microfone embutido
---	--

### 2. PLACA-MÃE

<b>2.1. Arquitetura</b>	Placa deve ser projetada e fabricada pelo próprio fabricante.
<b>2.2. Slots de Memória</b>	Suportar até 16 GB de memória DDR4 2666 MHz, possuir no mínimo 02 (dois) slots e permitir tecnologia de dual channel
<b>2.3. Slots</b>	Pelo menos 1 (um) slot tipo M.2 2230 e 2 (dois) M.2 2230/2280;
<b>2.4. Segurança</b>	Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão mínima 1.2, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança e criptografia, através de software desenvolvido ou homologado pelo fabricante.
<b>2.5. Requisitos adicionais</b>	Total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM, Placa de Vídeo e Disco Rígido presentes neste Edital; Ser do mesmo fabricante do equipamento (desenvolvida para o equipamento), não sendo aceito o regime OEM ou customizações; Possuir capacidade de conexão remota através de rede TCP/IP, independente do estado do sistema operacional (hibernado ou inoperante) e mesmo com o equipamento desligado de forma a permitir a intervenção técnica remota (KVM remoto); e Capacidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado pelo usuário e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse, e que possua função de economia de energia para monitor, placa mãe e disco rígido;

### 3. BIOS

<b>3.1. Especificação</b>	A BIOS deverá ser produzida pelo mesmo fabricante do equipamento cotado, ou serem fabricadas/customizadas por terceiros, desde que exclusivamente para o equipamento (MARCA/MODELO) cotado. No caso desta segunda opção, deverá ser fornecida carta do fabricante da bios, declarando tal exigência; e Com suporte a “Plug and Play”, ACPI ( <i>Advanced Configuration and Power Interface</i> ).
<b>3.2. Segurança</b>	BIOS implementada em “ <i>flash memory</i> ”, atualizável sem troca do chip, atualizável remotamente, no idioma Português e/ou Inglês, com possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB, com senhas de setup para usuário e supervisor; e Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador, para acesso e alterações das configurações do BIOS e acesso ao HD;
<b>3.3. Identificação</b>	Deverá possuir função de registro de número de patrimônio no BIOS. A inserção do número do patrimônio deve ser recurso padrão do BIOS, não sendo aceito nenhum dispositivo externo (Ex.: pendrive, cd de boot, etc) ou interno com executável para fazer tal procedimento.

<b>3. BIOS</b>	
<b>3.4. Requisitos adicionais</b>	Suporte às tecnologias WOL (Wake On Lan) e PXE (Pré-boot Execution Environment).
<b>4. PROCESSADOR</b>	
<b>4.1. Especificação</b>	Processador Intel® Core i7-8700 (3.2 GHz, 12Mb cache) ou superior.
<b>4.2. Arquitetura</b>	Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização de I/O.
<b>4.3. Núcleos</b>	O processador deve possuir no mínimo 06 núcleos físicos e 12 threads de processamento.
<b>4.4. Requisitos adicionais</b>	Deve suportar instruções AES; e Deve possuir recurso de overclock automático (turbo boost ou turbo core).
<b>5. INTERFACES</b>	
<b>5.1. Gráfica</b>	Controladora de vídeo com mínimo de 1GB ( <i>on-board</i> ), com recursos gráficos de aceleração, com interface digital (dvi ou hdmi ou display port, etc);
<b>5.2. Rede</b>	01 (uma) placa de rede integrada Ethernet IEEE 802.2 e 802.3 com conector 10/100/1000 base-T (RJ-45). Indicação visual de atividade através de led; Com recursos de <i>Wake-on-LAN (WOL)</i> , <i>Pré-boot Execution Environment (PXE)</i> , Dash 1.0 e suporte à ASF 2.0;
<b>5.3. Som</b>	Controladora de áudio com as seguintes especificações mínimas: integrada com placa de áudio de alta definição estéreo, compatível com dois canais de áudio. Auto falantes internos ao gabinete com potência mínima de 2 W.
<b>5.4. USB</b>	No mínimo 6 (seis) interfaces USB, sendo 04 USB 3.0;
<b>5.5. Serial ATA</b>	01 (uma) interface do tipo Serial ATA que permita a utilização dos seguintes tipos de dispositivos de armazenamento: HDD, SSD e SSHD.
<b>5.6. Câmera</b>	Webcam fixa de 2,0 MP, ou superior, de alta definição e microfone embutido.
<b>6. MEMÓRIA RAM</b>	
<b>6.1. Especificação</b>	Tipo DDR4 2666 MHz ou superior; Capacidade de memória instalada: 16 GB DDR4 2666MHz; e Compatível com o barramento da placa principal.
<b>7. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO</b>	
<b>7.1. Especificação</b>	Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de no mínimo SSD 256GB.
<b>8. MONITOR</b>	
<b>8.1. Fonte</b>	Alimentação através de fonte interna Bivolt automática, com potência máxima de 180 W, 85% de eficiência, com capacidade para suportar a máxima expansão do equipamento (configuração com todos os slots livres ocupados); e

## 7. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO

---

Deve possuir a tecnologia PFC (Power Factor Correction - Fator de Proteção de Força) ativa;

### 8.2. Áudio

Conectores para entrada e saída de áudio estéreo. Alto-falante embutidos que seja desativado automaticamente quando conectado algum dispositivo de áudio externo à interface de som "line-out". Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados por cores e símbolos, de acordo com o padrão PC'99 *System Design Guide*

### 8.3. Tela

LED de 23.8", IPS, anti-reflexivo;  
Contraste mínimo 1000:1;  
Brilho: 250 nits (cd/m<sup>2</sup>);  
Resolução nativa: 1900 x 1080; e  
Ajuste de altura e inclinação

### 8.4. Requisitos adicionais

Cor predominante preta ou cinza;  
Possuir indicadores (*display, leds ou bips*) para facilitar e permitir monitorar as condições de funcionamento do equipamento exibindo alertas de falha dos componentes internos;  
Deverá ser do próprio fabricante do equipamento, não sendo aceito modelos de livre comercialização; e  
O monitor, bem como todos os seus componentes internos devem estar em conformidade com o padrão internacional RoHS.

## 9. TECLADO (SEM FIO)

---

### 9.1. Especificação

Da mesma cor do conjunto do equipamento, sendo do mesmo fabricante do equipamento; e Idioma Português. Sem Fio

### 9.2. Padrão

Padrão ABNT2, possuindo todos os caracteres da língua portuguesa inclusive "Ç".

### 9.3. Requisitos adicionais

Deve possuir bloco numérico separado das demais teclas;  
Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar);  
Preferencialmente possuir teclas de atalho para páginas da internet; e  
Regulação de altura e inclinação do teclado.

## 10. MOUSE (SEM FIO)

---

### 10.1. Especificação

02 (duas) teclas com *scroll* (mínimo) e resolução de 800 dpi; e  
Da mesma cor do conjunto do equipamento, sendo do mesmo fabricante do equipamento. (Sem Fio)

## 11. SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO

---

### 11.1. Licença

Microsoft Windows 10 Professional (64 bits), INSTALADO e LICENCIADO em Português do Brasil;

### 11.2. Instalação e documentação

O computador deverá possuir compatibilidade com o sistema operacional Windows 10, comprovado na apresentação da proposta, através de relatório obtido no site da Microsoft Corporation. A comprovação será confirmada através de consulta ao site da Microsoft;  
Deverá ser fornecido CD de Restauração completa do sistema para

## 11. SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO

---

recuperação da máquina no seu estado original ou partição de recuperação: Windows 10 Professional (64 bits), drivers e demais aplicativos.

Deverá ser fornecido ou disponibilizado para download, software desenvolvido pelo mesmo fabricante que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados no disco rígido ou solução de retenção do disco rígido.

Deverá ser fornecido software para controle de acesso e criptografia de dados do mesmo fabricante ou homologado para o equipamento comprovado através de declaração do fabricante do equipamento.

## 12. OUTROS REQUISITOS

---

### 12.1. Compatibilidade e Certificações

O fabricante deverá ter site na internet, com disponibilidade de informações e downloads de novas versões de BIOS e drivers de dispositivos do equipamento (indicar endereço);

Deve ser entregue certificação (cópia autenticada ou consulta em website) ou declaração de conformidade do fabricante comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment) ou equivalente, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos e (CISPR 22 e CISPR 24) ou equivalentes para segurança eletromagnética do equipamento.

Comprovada através de documento do fabricante do equipamento ou do sistema operacional;

Compatibilidade com as normas EPA Energy Star. Equipamento fabricado por empresa (marca do microcomputador) constante da Energy Star Partner List Results para a categoria computer. No caso do fabricante não ser cadastrado no EPA Energy Star deverá ser comprovada a conformidade do equipamento e com as regulamentações EPEAT GOLD para o microcomputador, comprovada através de publicação no site [www.epeat.net](http://www.epeat.net); e

Deverá ser comprovada a conformidade do equipamento com a norma NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente.

### 12.2. Pintura

Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, manter o padrão de cor e ser do mesmo fabricante do equipamento.

### 12.3. Inventário

Informar marca e modelo dos equipamentos e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento comprovando-os através de certificados, declarações, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do fabricante juntamente com o endereço do site.

A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

### 12.4. Cabos e conectores

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros) sem emendas. Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136.

### 12.5. Embalagem

As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima

## 12. OUTROS REQUISITOS

---

### 12.6. Requisitos Adicionais

proteção durante o transporte e a armazenagem.

Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas; O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação durante a oferta. Sendo permitida a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, pelo mesmo preço, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto;

A contratante poderá abrir o equipamento e substituir componentes internos, como memória, disco rígido, processador, etc, sem perda da garantia; Verificação de Garantia através do número de série no website do fabricante; Deverá possuir no site do fabricante manual de manutenção regular, ensinando os procedimentos para abertura e substituição de componentes internos;

Apresentação obrigatória de publicações oficiais que venham a comprovar efetivamente o conjunto de especificações exigidas, sob pena de desclassificação na falta destas; e

Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO ou órgão regulamentador internacional.

## 13. GARANTIA E SUPORTE

---

### 13.1. Garantia

Garantia total dos computadores com seus periféricos (monitor, teclado, mouse) de no mínimo 03 (três) anos on site.

### 13.2. Suporte

O fabricante deverá possuir uma central de atendimento tipo 0800 ou que aceite ligações a cobrar para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia, deverá ser de 9 horas por dia, 5 dias por semana, com atendimento no próximo dia útil após abertura do chamado;

Se não for possível, no tempo previsto acima por este modelo de serviço de garantia, a total solução do problema, entende-se "equipamento operante no seu estado original", todo o processo de "encaminhamento" da solução deverá ser concluído, no máximo, no próximo dia útil. Entende-se como "encaminhamento", defeito ou problema totalmente 1) diagnosticado, 2) solução identificada e, se for o caso, 3) peça de reposição encomendada, com respectiva visita técnica para troca agendada;

Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus pela contratante a parte ou peça defeituosa.

### 13.3. Drivers

Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web site do fornecedor do equipamento.

## ANEXO II

### MODELO DE CARTA PROPOSTA

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação

**REF.: PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – Aquisição de Notebooks e Microcomputadores para atendimento às demandas do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – SESCOOP/MG**

A (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, sediada (ou domiciliada) na (endereço completo), representada pelo(a) sr.(a) \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, tendo tomado conhecimento da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**, manifesta seu interesse em apresentar proposta e o faz nas seguintes condições:

Itens	Qtde	Especificações	Valor Unitário	Valor Global
01	31	Notebooks	R\$	R\$
02	03	Microcomputador (All in One)	R\$	R\$

- *A licitante deverá transcrever para a carta proposta todas as especificações dos produtos ofertados, inclusive Marca e modelo, de forma a permitir a análise e aceitabilidade da proposta apresentada,*

Validade da proposta: *(conforme edital)*  
 Prazo para pagamento: *(conforme edital)*  
 Prazo de Entrega: *(conforme edital)*  
 Forma de pagamento: *(conforme edital)*  
 Garantia: *(conforme edital)*

### DECLARAÇÃO

- Nossa empresa se compromete a exercer suas atividades dentro dos preceitos legais, cumprir as convenções legais, ambientais e trabalhistas, não contratar mão de obra infantil, não adotar práticas discriminatórias e zelar pela ética nas suas relações.

- Informamos que tomamos conhecimento de todos os termos e condições do edital, inclusive especificações, bem como de seus anexos e não restando quaisquer dúvidas de nossa parte.

Informamos ainda que o Sr(a). \_\_\_\_\_, já qualificado (a) no preâmbulo, tem plenos poderes para representar este proponente no processo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**, estando apto para desistir do prazo recursal, agindo em nome desse proponente para todos os efeitos legais.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da empresa)

### **ANEXO III**

#### **MODELO DE PROCURAÇÃO**

Obs.: O Licitante deverá apresentar no ato do Credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do **Pregão Presencial nº 001/2021** do Sescop/MG.

Por este Instrumento particular de Procuração, à (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO DA MATRIZ) inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0000-00 e Inscrição Estadual sob nº 0000000000, representada neste ato por seu (QUALIFICAÇÃO DO OUTORGANTE) Sr(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 0000000 SSP-XX e CPF nº 000.000.000-00, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 0000000 SSP-XX e CPF nº 000.000.000-00, a quem confere amplos poderes para representar a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) perante ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo e Minas Gerais – Sescop/MG, com poderes para tomar qualquer decisão durante a Licitação, inclusive apresentar Proposta e Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas Propostas de Preços na Etapa de Lances, desistir expressamente da Intenção de Interpor Recurso Administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a Intenção de Interpor Recurso Administrativo ao final da Sessão, Interpor Recurso Administrativo, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais Atos pertinentes ao Certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Execução do Serviço e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX. Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produza os efeitos legais.

#### **(PROCURAÇÃO COM ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)**

Local de data

---

(Assinatura do outorgante com poderes para este fim conforme Contrato Social da empresa carimbo da Empresa)

#### **Observação:**

1. A Procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma, ou seja, contrato social ou estatuto

## ANEXO IV

### MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa [nome da empresa fornecedora, em negrito], inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, **estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, forneceu à [nome da empresa contratante, em negrito], CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_**, detém qualificação técnica para [descrever o objeto].

\*\*\* *Detalhar o objeto de fornecimento...*

Registramos que a empresa prestou serviços/**entregou produtos** [descrição dos serviços prestados e/ou produtos fornecidos, especificando o prazo de execução, o valor do contrato/fornecimento e o número da Nota Fiscal].

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Local e data

---

(Assinatura e carimbo do emissor)

#### **Observações:**

1. Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor;
2. O atestado deverá estar devidamente assinado pelo representante, responsável ou gerente do contrato da respectiva empresa ou órgão emitente.
3. O Atestado deverá ser apresentado em via original ou cópia autenticada em cartório.

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO

Ao  
Sescoop/MG

Prezados Senhores:

Pelo presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido neste edital, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente aos requisitos da Proposta e dos documentos de Habilitação, exigidos no Edital do Pregão Presencial nº 001/2021.

Local e data

---

(Nome e assinatura do Representante Legal  
Carimbo da Empresa)

#### **Observações:**

1. Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor; e
2. **Este documento deverá ser entregue ao pregoeiro no início da sessão, antes da abertura dos envelopes**

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÕES – EXIGÊNCIAS LEGAIS

Empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA sob as penas da Lei:**

- a) **DE INEXISTÊNCIA que** emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- b) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO:** que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) **DE CONHECIMENTO DO EDITAL:** ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) **DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO:** que não incorre em nenhum dos casos relacionados no item 4 do edital;
- e) **DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA:** que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da empresa)  
CARIMBO/CNPJ

## ANEXO VII

### MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

 frmmt_rel001	<b>Serv. Nacional Apred. do Cooperativismo de MG</b>	Pág. 1 de 1
Rua Ceará, 771 - Funcionários CEP: 30.150-311 Belo Horizonte / MG Insc. Estadual: isenta - Insc. Municipal: 153.930/001-0 - CNPJ: 07.064.534/0001-20 - Telefone: (31) 3025-7060 - Fax: ( ) 3025-7062 - Tel. Contas à Pagar: ( ) 3025-7081		

#### Autorização de Serviços n: APS2013000

Nome Comprador:	Telefone:
Email Comprador:	Emissão:
Autorizado por:	Autorização:
Protocolo:	Documento:
Unidade:	SESCOOP - MINAS GERAIS
Centro:	
Requisitante:	Telefone:
<hr/>	
Fornecedor:	Telefone:
Contato:	Fax:
Endereço:	Celular:
Inscrição Estadual:	CNPJ:
E-mail:	

AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS NAS SEGUINTE CONDIÇÕES A SEGUIR DESCRIMINADAS:

Item	Código	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição / Marca Referência					
Especificação					
1		UNIDADE	,0000	,0000	,0000

Descrição:

	Valor Total:
	,00

**CONDIÇÕES GERAIS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS:**

- \* Sob pena de devolução, é obrigatória a referência do número desta APS em toda documentação emitida pelo fornecedor, principalmente na nota fiscal e duplicata.
- \* O recebimento da mercadoria ou serviço não importa em sua aceitação, caso não corresponda com as especificações técnicas e todas as demais constantes nesta ordem de compra.
- \* É de suma importância e legal que os prestadores de serviços, estejam atentos à legislação tributária pertinente ao seu ramo de atuação, no entanto, estamos disponibilizando no site da OCEMG, [www.ocemg.org.br](http://www.ocemg.org.br), "no canal contábil", algumas orientações básicas sobre retenção de impostos e modelos de declarações normalmente utilizadas
- \* Condições de Pagamento:  
 O pagamento acontecerá conforme data de entrega da nota fiscal.  
 Nota fiscal entregue do dia 1º ao dia 10 do mês - O pagamento será efetuado até o dia 20 do mês.  
 Nota fiscal entregue do dia 11 ao dia 20 do mês - O pagamento será efetuado até o dia 30 do mês.  
 Nota fiscal entregue do dia 21 ao dia 30/31 do mês - O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente.

Cond. Pagamento:	Previsão de Entrega:
Local de Entrega:	
Endereço:	
Observação:	

Gerente Administrativo  
Robert Santos

Superintendente  
Alexandre Gatti Lages

Presidente  
Ronaldo Scucato